

## **15ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos dias treze do mês de março de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Em cumprimento ao disposto na portaria 21/2021 do IPACI, c/c com artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Ipaci, conforme relatado na reunião passada, justifica-se a presente tendo em vista ser o assunto em questão a continuação do estudo para aprimoramento da legislação referente ao regimento interno do Conselho Deliberativo, fazendo-se necessário a realização de reuniões extraordinárias em decorrência da densidade e complexidade da questão em apreço, justificando desta forma a impossibilidade de discussão do assunto nas reuniões regulares ordinárias previamente estabelecidas por este conselho. Aberta a reunião extraordinária, este conselho entendeu ser necessário a inclusão de dispositivos nos artigos 2º, 11º e 43º, do regimento interno nos seguintes termos:

**art 2º** O Conselho deliberativo será composto por 10(dez) membros titulares e 10(dez) suplentes, nomeados pelo prefeito, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com curso superior que possuem comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeiras, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria observado o seguinte:

**art11º(...)**

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)



V – Deliberar sobre qualquer questão administrativa, financeira e da portaria que regulamenta as reuniões e funcionamento dos conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto, por solicitação ou que lhe seja submetida pela Presidência executiva do IPACI- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e do Conselho Fiscal;

**art. 43 - (...)**

a) A etapa reservada ao JULGAMENTO destinar-se-á, exclusivamente, à apreciação dos processos relatados, levando-se em consideração as seguintes fases:

I – RELATÓRIO;

II – DISCUSSÃO;

III – VOTAÇÃO.

§ 1º No relatório será examinada a matéria não podendo o relator ser interrompido com apartes ou pedidos de informação.

§ 2º Colocada a matéria em discussão, os conselheiros poderão fazer o uso da palavra pelo tempo necessário, pedindo esclarecimentos ao relator sobre a matéria em debate.

§ 3º É permitida a presença de convidados, previamente convocados através do Presidente do Conselho, à sessão para prestar esclarecimentos sobre a matéria discutida.

§ 4º Encerrada a discussão, os conselheiros que não se sentirem suficientemente esclarecidos, poderão pedir vista dos autos, cuja devolução deverá ser feita, inadiavelmente, na sessão imediata.

§ 5º Não comparecendo o relator, o julgamento do processo será adiado para a sessão seguinte.

b) Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação começando pelo voto do relator e, a seguir, dos conselheiros conforme a ordem de assento a mesa, no sentido horário.

**Parágrafo único.** Na fase de votação, não será permitida qualquer discussão sobre a matéria. Admitir-se-á, apenas, justificativa do voto.

c) As questões preliminares suscitadas durante o julgamento, serão decididas antes do mérito

d) O relator do processo tem o prazo de até a data da próxima reunião ordinária para submeter o mesmo a julgamento devidamente relatado.



§ 1º O prazo previsto neste artigo poderá, em casos excepcionais, ser alterado pelo Presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do relator.

§ 2º O relatório deverá ser dividido em 3 (três) partes distintas a saber: inicialmente o RELATÓRIO de todo o processo; a seguir o PARECER que compreenderá o comentário sobre toda a legislação ou doutrina aplicável à espécie e, finalmente, o VOTO que define o entendimento

e) As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos e formalizadas em RESOLUÇÃO, a qual será preparada, segundo normas estabelecidas nos incisos e alíneas desse artigo e assinada pelos conselheiros presentes à sessão de julgamento da matéria;

I – No impresso, além do logotipo e do nome do IPACI, deverá figurar o nome do Conselho Deliberativo;

II – A Resolução conterà obrigatoriamente:

a – número de ordem;

b – número do processo;

c – número da ata da sessão em que ocorreu o julgamento da matéria objeto da Resolução;

d – nome do interessado;

e – ementa;

f – cabeçalho ou exórdio;

g – texto da Resolução.

III – O texto da Resolução, quando o assunto referir-se a determinação de normas ou critérios a serem cumprido pelo Conselho ou pela administração do Instituto, será sob a forma de artigos, parágrafos, incisos ou alíneas, segundo a técnica adotada para as leis e decretos.

IV – Dependendo do assunto e da necessidade de torná-lo mais explícito, o cabeçalho ou exórdio da Resolução poderá ser substituído por “considerando”.

V – A resolução será, pela ordem, assinada pelo relator, Presidente do Conselho e demais membros do colegiado.



- f) Terminado o julgamento de cada processo, a secretária mandará extrair cópias do teor da petição, do parecer do Conselheiro, do mapa da votação e da cópia da Resolução que serão arquivadas em ordem numérica na pasta do Conselho.
- g) Das decisões do Conselho caberá, apenas, um recurso para o próprio Conselho, desde que impetrado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o conhecimento do interessado. O conselho delibera que a reunião extraordinária acontecerá no próximo dia 17/03/2023 para continuação dos trabalhos, em especial o disposto nos **Capítulos V, XVI e XVII**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15h30m (Quinze horas e Trinta Minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

LUIZ CARLOS  
ZANON DA SILVA  
JUNIOR:01716529751  
Assinado digitalmente por LUIZ  
CARLOS ZANON DA SILVA  
JUNIOR:01716529751  
Data: 2023.03.13 15:22:54 -0300  
**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior**  
Presidente

DANIELA VIANNA SILVA  
SARTORATO:02779477741  
Assinado digitalmente por  
DANIELA VIANNA SILVA  
SARTORATO:02779477741  
Data: 2023.03.13 15:31:47  
-0300  
**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
Primeira Secretária

ELAINE DO  
NASCIMENTO  
KALE:07143948748  
Assinado digitalmente por  
ELAINE DO NASCIMENTO  
KALE:07143948748  
Data: 2023.03.13 15:33:13 -  
0300  
**Elaine do Nascimento Kale**  
Segunda Secretária

MARLI LIMA  
SPOLODORIO:72643986768  
Assinado digitalmente por  
MARLI LIMA  
SPOLODORIO:72643986768  
Data: 2023.03.13 15:30:27 -  
0300  
**Marli Lima Spolodorio**  
Membro do Conselho Deliberativo

GILSON BATISTA  
SOARES:07604470718  
Assinado digitalmente por  
GILSON BATISTA  
SOARES:07604470718  
Data: 2023.03.13 15:32:20 -0300  
**Gilson Batista Soares**



## Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares  
CIPRIANO:03486512790

Assinado digitalmente por  
ALEXON SOARES  
CIPRIANO:03486512790  
Data: 2023.03.13 15:24:03 -  
0300

**Alexon Soares Cipriano**  
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas  
CUSTODIO:77271327720

Assinado digitalmente por JOAO  
ALBANO VARGAS  
CUSTODIO:77271327720  
Data: 2023.03.13 15:28:20 -0300

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

Gilziane Faria  
FONSECA MARTINS  
CORREA:11020739703

Assinado digitalmente por  
GILZIANE FARIA FONSECA  
MARTINS CORREA:11020739703  
Data: 2023.03.13 15:28:59 -0300

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa**  
Membro do Conselho Deliberativo

Cristiane da  
SILVA:07743128741

Assinado digitalmente por  
CRISTIANE DA  
SILVA:07743128741  
Data: 2023.03.13 15:29:39 -  
0300

**Cristiane da Silva**  
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano  
VIEIRA:12410057705

Assinado digitalmente por  
SILVIA GRACIANO  
VIEIRA:12410057705  
Data: 2023.03.13 15:31:14 -  
0300

**Silvia Graciano Vieira**  
Membro do Conselho Deliberativo

